



LEI N° 4.161/2024

**ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI
MUNICIPAL N° 3.299 DE 10 DE
MARÇO DE 2015, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Art. 3º da Lei nº 3.299/2015, que passará a vigorar com a seguinte redação:

...

“Art. 3º A Presente Comissão será constituída por no mínimo 03 (três) membros indicados dentre os servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal de Itaguaí.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaguaí, 28 de fevereiro de 2024.

**RUBEM VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO**

Autoria: Mesa Diretora